

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 31ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão do Decreto Legislativo nº 09/2015**: Fixa em 17 (dezessete) o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de Itaguaí para a legislatura 2017/2020. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica fixado em 17 (dezessete) o número de vereadores que irão compor a Câmara Municipal de Itaguaí, para a legislatura 2017/2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho**: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 29/09/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº 07/2015**: Altera o Artigo 1º e dispositivos dos Artigos 16 e 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelos seus representantes legais, Promulga a seguinte Resolução: Art. 1º O Artigo 1º do Regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação: “Artº. 1º A Câmara Municipal de Itaguaí é o Órgão Legislativo do Município de Itaguaí, composto de 17 (dezessete) Vereadores eleitos em sufrágio universal, por votos diretos e secretos para mandato de 04 (quatro) anos; tendo a sede no prédio localizada à Rua Amélia Louzada, 277, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro; e se reúne ordinariamente, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a

15 de dezembro.” Art. 2º Altera os §§ 2º e 4º do Artigo 16 do Regimento interno passam a vigorar com a seguinte redação: “Art.16... § 2º As deliberações que forem tomadas por maioria absoluta dos votos da Câmara Municipal de Itaguaí corresponderão, a 09 (nove) Vereadores, que representa o primeiro número inteiro superior imediatamente superior à metade do total dos membros da Casa Legislativa. § 4º As deliberações que forem tomadas por 2/3(dois terços) dos votos da câmara Municipal de Itaguaí, corresponderão a 12 (doze) vereadores.” Art. 3º Suprime o § 5º do Artigo 16 do Regimento interno. Art. 4º Altera os incisos I e II do Art. 17 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação: “I - por maioria absoluta, sobre: II - pelo voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal:” Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 29/09/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente convidou para adentrar ao Plenário o Tenente Fernando Machado, Sargento Luiz Fernando de Abreu, Sargento Alessandro Silva de Freitas, Sargento Alex Sandro Ramos, Soldada Nubya Fabyane Costa Santanae Soldada Flávia Salles Fraga para receberem Moção do Vereador Willian Cezar, que justificou as moções pelos trabalhos realizados pelos policiais, ressaltando a apreensão de uma carreta roubada no Município. O Sr. Presidente parabenizou os policiais pelo desempenho em nome da Câmara e do Município. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para quinta feira, 1º de outubro, em horário Regimental. Eu, Milton, redigi esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário